



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2022 - CVZ/NUVRESP/GVDN/DGVNST/SEVS/SES-PE

Dispõe sobre as atividades de campo na vigilância entomológica e controle vetorial para doenças negligenciadas (doença de chagas, filariose, leishmanioses e malária) no que se refere as atribuições da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

I – CONTEXTO

Em Pernambuco, o controle das doenças negligenciadas (DN) é uma das prioridades de saúde pública e para seu enfrentamento, conta-se com estratégias diferenciadas de vigilância e controle. Dentre esse rol, encontram-se algumas de transmissão vetorial, como doença de chagas, filariose, malária e leishmanioses (tegumentar e visceral), o que exigem medidas específicas da vigilância e de controle.

Doenças transmitidas por vetores representam uma grande ameaça à saúde das sociedades em todo o mundo. Nesse sentido, a vigilância entomológica é entendida como um elemento importante no controle da transmissão. A partir da identificação de determinantes e fatores de risco desde a realidade no ambiente até as informações e o conhecimento resultante das análises dos dados gerados nos processos de trabalho de vigilância em saúde é que se torna possível estabelecer ações e avaliar essas medidas de prevenção e controle implementadas.

A partir da descentralização das ações de vigilância em saúde entre os entes federados, através das Normas Operacionais Básicas, ressalta-se que os municípios são os executores das ações a partir dos seus agentes de saúde. Às secretarias estaduais de saúde, cabe, por meio dos Núcleos de Entomologia, dentre outras atribuições, a responsabilidade pela capacitação de recursos humanos, assessoria técnica e definição de estratégias e de áreas a serem trabalhadas assim como o acompanhamento e/ou execução de investigação, avaliação do controle químico.

Em nível estadual, essas as atividades têm sendo desenvolvidas desde os primeiros anos do SUS, com relevante apoio operacional dos técnicos oriundos da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) que foram descentralizados para as unidades federadas. Atualmente com a saída de relevante contingente desses trabalhadores pelo processo natural de atingimento do tempo ou da idade de aposentadoria, revela-se a necessidade de manter e fortalecer a continuidade dessas ações é de competência estadual.

Nesse contexto, essa nota tem o objetivo de orientar as equipes de entomologia estaduais no desenvolvimento das atividades a fim de apoiar e atender as necessidades das regionais que compõe cada macrorregional com foco em áreas de transmissão e áreas vulneráveis para a doença de chagas, filariose, leishmanioses e a malária.

II – DA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA E CONTROLE VETORIAL NAS MACRORREGIONAIS

As atividades de vigilância entomológica possuem o enfoque intersetorial e interdependentes, na qual a relação campo-laboratório estão fortemente associados. De acordo com a distribuição das macrorregionais, as equipes de entomologia/controle vetorial regionais deverão desenvolver suas atividades distribuindo-se como mostra no quadro baixo:

Macrorregionais	Regionais
I Macro	I, II, III e XII
II Macro	IV e V
III Macro	VI, X e XI
IV Macro	VII, VIII e IX

No controle vetorial, a investigação entomológica, possui achados fundamentais para o planejamento das ações das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Leishmanioses, Filariose e Malária) de transmissão no estado, que norteiam a distribuição dos insumos estratégicos (inseticida) para controle químico nas localidades e municípios sendo este insumo fornecido pelo Ministério da Saúde ao estado e municípios.

O Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), em suas Regionais de Saúde (12), têm papel fundamental, na identificação dos vetores (taxonomia) e no exame dos espécimes capturados nos municípios do estado, participando das metas estabelecidas pelos programas estaduais.

III- ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

Considerando as atribuições do estado, seguem descritas abaixo as atividades que deverão ser desenvolvidas pelas equipes:

1. Equipe de campo da vigilância entomológica/controle de vetores:

- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades entomológicas de campo preconizadas pelos Programas de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Apoiar as Regiões de Saúde e os municípios na execução das atividades entomológicas (captura e identificação taxonômica) das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Registrar, sistematicamente, as ações de entomologia realizadas no território, com o objetivo de alimentar as planilhas e/ou os sistemas de informações vetoriais (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Garantir o fluxo de informação dos resultados das atividades entomológicas/controle vetorial de campo para o nível central (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Apoiar as Regiões de Saúde e os municípios nas discussões técnicas e normatização quanto à execução das atividades entomológicas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Atuar como facilitador oferecendo suporte técnico, incluindo capacitação, nas Regiões de Saúde e municípios sobre as ações que envolvam as atividades de entomologia (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Prever e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo e de laboratório no nível estadual;
- Identificar e monitorar os fatores biológicos associados à interação dos vetores das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);

- Monitorar os indicadores das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose) e propor medidas de intervenção;
- Identificar e monitorar os fatores biológicos associados à interação dos vetores das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose) em nível local, tais como: nível de domiciliação (intradomiciliar, peridomiciliar ou extradomiciliar); hábitos alimentares (níveis de antropofilia, preferência alimentar), distribuição e frequência no território;
- Identificar características ambientais e climáticas que favoreçam a manutenção do ciclo de vida dos vetores das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Garantir, junto a sua equipe, o registro correto e completo das atividades entomológicas desempenhadas;
- Organizar e analisar os dados entomológicos gerados pelas atividades de campo a partir da utilização de indicadores entomológicos (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Apoiar na avaliação do risco ambiental local para a transmissão das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Recomendar e apoiar com bases técnicas as medidas para controlar e ou eliminar a população dos vetores das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose), sob a perspectiva da adoção de medidas previstas pelos Programas;
- Avaliar o impacto das intervenções específicas sobre os vetores das doenças negligenciadas (doença de Chagas, Malária, Leishmanioses e Filariose);
- Trabalhar de maneira integrada com as demais vigilâncias, mantendo sempre a vigilância epidemiológica e ambiental informada sobre as inter-relações homem-vetor, no tempo e espaço;
- Manter-se rotineiramente integrado aos laboratórios regionais, a fim de utilizar os resultados das análises realizadas, para o embasamento às atividades de campo;
- Apoiar as Regiões de Saúde e os municípios na realização das atividades de educação em saúde e educação ambiental.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento das atividades de vigilância entomológica/controlar vetorial são essenciais para a redução da densidade dos vetores de importância de saúde pública. As atividades de campo serão norteadas pelas Macrorregiões de saúde, devendo ser planejadas junto com regionais de saúde que às compõem levando em consideração o perfil epidemiológico para doença de Chagas, Filariose, Leishmanioses e Malária de cada região.

Além disso, deve-se ressaltar que, considerando o processo de descentralização das ações de vigilância entre os entes federados, as atividades estabelecidas nesta nota são atribuições das equipes de entomologia/controlar que cabem ao nível estadual e não isentam os demais entes ou instâncias (União, regionais de saúde e municípios) de continuarem desempenhando as responsabilidades que os competem.

Mariana Luiza do Nascimento Silva

SES - Diretoria Geral de Vigilância de Doenças Negligenciadas e Sexualmente Transmissíveis
(Interina)

George Santiago Dimech

SES - Núcleo de Vigilância de Emergência em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Luiza do Nascimento Silva**, em 01/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Santiago Dimech**, em 01/03/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21850998** e o código CRC **99DB0538**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000